

Tarabai - Um novo Tempo.
2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211

e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI Nº 1172 DE 25 DE ABRIL DE 2008

“Repasse de verba que especifica”

ELIAS NATALINO PEREIRA, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Artigo 1º - Nos termos da cláusula nona do Termo de Cooperação, Parceria e Outras Avencas celebrado em novembro de 2.007 entre o **BANCO ABN AMRO REAL S/A, ASCOT – Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai** e o **Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente**, fica o Município de Tarabai autorizado a repassar à **ENTIDADE EXECUTORA** do referido convênio os valores recebidos e contabilizados sob a rubrica orçamentária 1990.99.02.00.00 – Doações Amigo Real, para viabilizar o **PROJETO AMIGO REAL 2.007**.

Artigo 2º - Em face do repasse a que alude o artigo 1º, desta Lei, a **ASCOT - Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Tarabai**, na condição de **ENTIDADE EXECUTORA**, gerirá os recursos financeiros destinados ao projeto **AMIGO REAL 2007**, de acordo com as normas aplicáveis à espécie, apresentando ao Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente e ao Poder Executivo Municipal, os relatórios das atividades desenvolvidas e a prestação de contas que se fizer necessária, nos termos da Lei Federal 4.320/64 e Instruções 02/2.007 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 3º - A prestação de contas aludida no artigo anterior será objeto de auditoria a ser realizada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e pelo Conselho de Fiscalização e Acompanhamento e será submetida à aprovação pela Comissão de Avaliação de Prestação de Contas de Auxílios, Subvenções e Contribuições, nomeada através da Portaria nº 32, de 27 de março de 2.008, correndo por conta dos diretores da **ENTIDADE EXECUTORA** a responsabilidade por todo e qualquer ato relacionado ao processamento e liquidação das despesas decorrentes do referido termo de cooperação e parceria.

Tarabai - Um novo Tempo.
GOVERNO MUNICIPAL



Tarabai - Um novo Tempo.

2005/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211


e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

Artigo 4º - As despesas decorrentes da presente lei serão cobertas por crédito especial, a ser aberto por decreto no valor de R\$- 108.337,22 (cento e oito mil trezentos trinta e sete reais e vinte e dois centavos).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.


ELIAS NATALINO PEREIRA
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura em data supra.


ELAINE CRISTINA DOS SANTOS
Secretária

Tarabai - Um novo Tempo.

GOVERNO MUNICIPAL